

# O ESTADO DE S. PAULO

FUNDADO EM  
1875



JULIO MESQUITA  
(1862 - 1927)

Sexta-feira 12 DE FEVEREIRO DE 2021 R\$ 5,00 ANO 142 Nº 46504

estadao.com.br

## Supremo rejeita a tese do direito ao esquecimento no País

Entendimento da Corte cria precedente que deve modular decisões sobre o tema

O direito ao esquecimento – no qual uma pessoa poderia pedir à Justiça a proibição da publicação ou exibição de fato antigo, ainda que verdadeiro, sob justificativa de defesa da intimidade – foi rejeitado pelo Supremo Tribunal Federal por 9 votos a 1. O entendimento cria precedentes que devem modular decisões sobre o tema no País. A tese que prevaleceu é a de que o direito ao esquecimento é incompatível com

● **Na Europa, questão gerou debate**  
Em 2014, o Tribunal de Justiça da União Europeia acolheu pedido de espanhol contra o Google, mas a decisão ficou restrita a esse processo. **PÁG. A8**

a Constituição e eventuais abusos e excessos da liberdade de expressão devem ser analisados caso a caso. O recur-

so em discussão envolve ação movida pela família de Aída Curi, assassinada em 1958 no Rio de Janeiro. O crime teve ampla cobertura da mídia à época e, em 2004, foi reconstituído pelo programa *Linha Direta*, da TV Globo. Inicialmente, a família Curi solicitou que o episódio não fosse ao ar. Após a exibição, acionou a Justiça em busca de indenizações e pelo direito ao esquecimento do caso. **POLÍTICA / PÁG. A4**

## Nova rodada de auxílio deve ter 4 parcelas de R\$ 250

Governo e lideranças do Congresso avançaram nas negociações para a concessão de mais uma etapa do auxílio emergencial. O valor seria de quatro parcelas de R\$ 250, com custo total de cerca de R\$ 30 bilhões. O benefício deve ser concedido de março a junho. Os recursos seriam garantidos por meio da aprovação de uma proposta de emenda constitucional (PEC) de orçamento de guerra. **ECONOMIA / PÁGS. B1 e B5**

● **Serviços têm queda recorde**  
A pandemia fez com que o setor de serviços fechasse o ano de 2020 com uma queda de 7,8%, o pior resultado da série histórica do IBGE. **PÁG. B7**

## Estoque baixo faz cidades frearem ritmo de vacinação

Pelo menos sete capitais – Rio, Salvador, Florianópolis, Cuiabá, Aracaju, Natal e Curitiba – podem restringir ou suspender nos próximos dias a campanha de vacinação contra a covid-19. O motivo são os baixos estoques de imunizantes e a falta de previsão de recebimento de mais doses. O ministro Eduardo Pazuello (Saúde) disse que toda a população com mais de 18 anos será imunizada em 2021. **METRÓPOLE / PÁG. A14**

● **Pendência no calendário**  
Apesar dos avanços na imunização de idosos no Estado de SP, ainda não há datas para vacinação de pessoas com menos de 80 anos. **PÁG. A15**

## NA QUARENTENA

### ELES NÃO VIVEM SEM CARNAVAL

Há até quem prefira descansar, mas artistas que costumam ser estrelas da folia vão fazer a festa em lives, clips e lançamentos. **PÁG. H1**

- **Hoje**  
Preta Gil, Bell Marques, Jota Quest e Péricles. Daniela Mercury inicia live lúdica
- **Amanhã**  
Ivete Sangalo e Claudia Leitte tocam em trio. Léo Santana se junta com Harmonia do Samba e Parangolé
- **Domingo**  
Barões da Pisadinha, Matheus e Kauan e Águia de Ouro. Preta Gil faz live com Alcione, Teresa Cristina e Mumuzinho. E Bell Marques, com o Bloco Camaleão



## ROTEIRO

PÁGS. H6 e H7

BIEL BASILE



**MÚSICA**  
BANDA O TERNO TOCA EM FESTIVAL

**CRIANÇAS**  
BLOQUINHOS VÃO FAZER FOLIA ONLINE

**EXPOSIÇÕES**  
LEONARDO DA VINCI REABRE AMANHÃ

**Chick Corea 1941-2021**  
**JAZZ PERDE UMA LENDA**  
● Pianista e compositor que se tornou um dos grandes nomes do jazz nos anos 1970 morreu terça-feira, de um câncer raro. **PÁG. H2**

## PSB quer apurar gasto militar com picanha e cerveja

Deputados do PSB pediram investigação de gastos das Forças Armadas com itens para churrasco. As compras em 2020, segundo dados levantados pelo partido, incluíram mais de 700 toneladas de picanha e 80 mil cervejas. Há indícios de superfaturamento, de acordo com parlamentares. O Ministério da Defesa afirmou que a representação se baseia em “informações absolutamente equivocadas”. **POLÍTICA / PÁG. A10**

**Fabio Giambiagi\***  
O nome do presidente faz a diferença em muitos países. O economista pode palpar, mas quem comanda uma nação é a política. **ECONOMIA / PÁG. B8**

**Celso Ming**  
Agora, os dirigentes do BC podem tomar as decisões técnicas adequadas, sem temer a espada da demissão a balançar sobre as cabeças. **ECONOMIA / PÁG. B2**

**Eliane Cantanhêde**  
Militares podem até lucrar com a parceria com Bolsonaro, mas o ônus para as Forças Armadas tende a ser imenso. **POLÍTICA / PÁG. A8**

● **A pandemia no Brasil\***

TOTAL DE MORTES	236.397
NOVOS REGISTROS DE MORTES EM 24H. ATÉ AS 20H DE ONTEM	1.452
MÉDIA MÓVEL DE MORTES (7 DIAS)	1.073
TOTAL DE TESTES POSITIVOS	9.716.298
NOVOS CASOS DETECTADOS EM 24H. ATÉ AS 20H DE ONTEM	53.993
TOTAL DE VACINADOS	4.584.338
TOTAL DE RECUPERADOS (†)	8.596.130

**Palmeiras fica em 4º lugar no Mundial**  
**ESPORTES / PÁG. A18**

## NOTAS & INFORMAÇÕES

### Oposição autôfaga

Os partidos com potencial para construir uma alternativa ao mesmo tempo viável e responsável para derrotar Jair Bolsonaro parecem perdidos. **PÁG. A3**

### A judicialização dos resultados eleitorais

Pesquisa sobre relação entre poder econômico e política ajuda a entender o aumento das contestações. **PÁG. A3**

**Tempo em SP**  
20° Mín. 27° Máx.

ISSN 1516-2031  
9 771516 293064

**CARNAVAL NA CAOA CHERY**

# DESFILE DE OFERTAS IMPERDÍVEIS.

LOJAS ABERTAS TODOS OS DIAS DE CARNAVAL.

# E&N

## ECONOMIA & NEGÓCIOS

### Efeito pandemia

Sector de serviços tem queda de 7,8% em 2020  
Pág. B7

### Resultado financeiro

Lucro do Banco do Brasil cai 20% no 4º trimestre  
Pág. B9

**Socorro.** Corte de despesas e de renúncias, cobrado pelo ministro Paulo Guedes, será dividido em duas etapas; a 'PEC de guerra' terá versão mais compacta de medidas fiscais e outra PEC terá propostas mais duras de corte de gastos. Pagamento começaria em março

# Novo auxílio deve ter quatro parcelas de R\$ 250; contrapartidas virão em 2 PECs

Adriana Fernandes / BRASÍLIA

**Governo e lideranças do Congresso avançaram nas negociações para a concessão de mais uma etapa do auxílio emergencial com valor de R\$ 250 em quatro parcelas, com custo total de cerca de R\$ 30 bilhões. O benefício deve começar a ser concedido em março com término em junho.**

Já há entendimento político de que a concessão do auxílio terá de ser dada por meio da aprovação de uma Proposta de Emenda Constitucional (PEC) de orçamento de guerra, semelhante, mas não igual à aprovada em 2020. Na prática, o orçamento de guerra permitiu que o governo ampliasse os gastos no combate à pandemia livre das "amarras" das regras fiscais.

Agora, as medidas de contrapartidas de corte de despesas e de renúncias fiscais, cobradas pelo ministro da Economia, Paulo Guedes, serão divididas em duas etapas.

A "PEC de guerra", que se espera esteja aprovada até a primeira semana de março, conterá uma versão mais compacta de medidas fiscais com base em um texto que já está no Senado, o do pacto federativo, que tem como relator o senador Márcio Bittar (MDB-AC).

Essa PEC terá a cláusula de calamidade e permitirá que os gastos para o pagamento do auxílio não sejam incluídos no espaço no teto de gastos, a regra

### ● Custo do socorro R\$ 30 bi

é o valor total do pagamento do novo auxílio emergencial que deve ter 4 parcelas de R\$ 250 e começa a ser pago em março

que impede o crescimento das despesas acima da inflação, nem no Orçamento de 2021.

A segunda PEC conterá a outra parte das medidas mais duras de corte de despesas, com o objetivo de sustentar a sobrevivência do teto de gastos até 2026. As lideranças buscam fechar um compromisso para que essa segunda PEC fiscal esteja aprovada até junho, quando terminará o pagamento do auxílio. A ideia é consolidar o que os líderes do governo têm chamado de "fortalecimento das âncoras fiscal e monetária", com a garantia da sobrevivência do teto de gastos e aprovação da autonomia formal do BC.

A expectativa é de que até o fim da próxima semana a divisão das medidas entre as duas PECs esteja concluída. Segundo fontes envolvidas nas negociações, esta semana de discussões entre Guedes e lideranças do Congresso termina com o consenso de que o instrumento legal para o pagamento do auxílio emergencial é via "PEC de guerra". Pareceres da área jurídica do Ministério da Economia e da Advocacia-Geral da União (AGU) apontaram essa necessidade. Consultoria do Senado também deverá apresentar parecer nessa direção.

Nessa primeira PEC, será retomado o estado de calamidade com as medidas de ajuste. Detalhes técnicos do que será aproveitado da PEC que deu origem ao orçamento de guerra ainda estão sendo discutidos entre o governo e os presidentes da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), e do Senado, Rodrigo Pacheco (DEM-MG).

O mundo político queria o valor do auxílio em R\$ 300 em seis parcelas, enquanto o ministro Guedes de R\$ 200 em três parcelas. O meio termo deve prevalecer, segundo apurou a reportagem.



**Acordo.** Pagamento do auxílio emergencial deve começar em março, disse Bolsonaro

gem. Ou seja, devem ser pagas quatro parcelas de R\$ 250. O presidente Jair Bolsonaro em discurso ontem deu o tom da estratégia ao falar que "não bas-

ta apenas conceder mais uma período de auxílio, mas é preciso ter responsabilidade fiscal". Bolsonaro disse que uma nova rodada do auxílio emergencial

deve ser paga a partir de março e por um período de até quatro meses. A leitura na área econômica é de que as medidas fiscais serão aprovadas na primeira e

na segunda PEC.

**Bolsa Família.** Está descartado o movimento inicialmente de ampliação agora do Bolsa Família, que ficará para o segundo semestre depois do fim do auxílio. Até o fim da semana que vem, também deverão estar fechados os parâmetros do público-alvo do novo auxílio.

A ideia é pagar para todas as famílias que são elegíveis ao Bolsa Família (cerca de 19 milhões) mais 11 milhões de informais que, se calcula, estão ainda enfrentando dificuldade por conta da pandemia. A dificuldade maior é identificar quem de fato nesse grupo precisa do auxílio agora. Vários recortes de público estão sendo feitos com base nos dados do Cadastro Único e nos pagamentos que foram feitos no auxílio anterior.

Com a PEC aprovada, o pagamento do auxílio será feito por meio de contratação de dívida, sem que as despesas passem pelo Orçamento de 2021.

### 4 PERGUNTAS PARA

Élida Graziane, procuradora do Ministério Público de Contas de SP

**1. O governo corre o risco de cometer uma infração com nova rodada de auxílio por meio de crédito extraordinário?**  
Sim, porque a necessidade de continuidade do pagamento do auxílio já era previsível desde o envio do projeto de lei do Orçamento, em agosto do ano passado. Eu me lembro do próprio relator, senador Márcio Bittar, debatendo com a sociedade alternativas de como inserir a continuidade do auxílio em 2021, mediante, por exemplo, o atraso de pagamento de precatórios (pagamentos de decisões judiciais). O governo já sabia da necessidade. Não é imprevisível.

**2. Se houver uma infração, qual seria a punição?**  
Essa despesa irregular tanto pode ser punida no âmbito da apreciação das contas do governo no Tribunal de Contas da União e pode ter investigação em relação a um eventual crime de responsabilidade pelo descumprimento das regras orçamentárias. E, sobretudo, usurpar a atribuição do Poder Legislativo, porque deveria submeter esse debate no projeto de Orçamento.

**3. Como a sra. vê a proposta do ministro da Economia, Paulo Guedes, de uma nova 'PEC de guerra'?**  
Uma nova emenda à Constituição dá mais proteção jurídica, com certeza, para o cenário. E de alguma forma uma emenda de orçamento de guerra traria a necessidade de afastar a incidência, ainda que muito delimitada, da própria emenda do teto. A emenda do orçamento de guerra em 2020 não chegou a afastar o teto porque, naquela ocasião, era imprevisível e poderia abrir crédito extraordinário. Uma nova emenda bem análoga à do ano passado é cabível e até mais segura e prudente, fazendo aí uma exceção parecida com a que já houve para a reparação dos recursos do pré-sal.

**4. Essa exceção na emenda do teto é necessária?**  
Sim. É mais prudente e, inclusive, mais transparente no diálogo com o Congresso. Uma medida provisória de crédito extraordinário é mais temerária. Uma nova PEC traria mais segurança, mas já como uma exceção ao teto. Crédito extraordinário em 2021 não pode porque deixou de ser imprevisível.

A Positivo recomenda o Windows 10 Pro.

EXCELENCIA EM PÓS-VENDA

24h Cobertura Nacional "RA1000" Redem App

**COM A LOCAÇÃO, CONSEGUI COMPUTADORES DE ÚLTIMA GERAÇÃO A BAIXO CUSTO**

Bruno Eleutero  
Coordenador de TI da Creme Mel Sorvete

**POSITIVO AS A SERVICE**

Este é o momento de agregar mais valor ao seu negócio, produzindo mais com menos investimentos.

Escaneie o QR CODE para saber mais ou acesse: [positivoasaservice.com.br](http://positivoasaservice.com.br) ou ligue 0800 721 7765

Conheça outros cases em [positivoempresas.com.br](http://positivoempresas.com.br)

## Solução com foco no futuro da sua empresa.

A locação de equipamentos é um serviço **Positivo As A Service** que oferece computadores de alta performance, atendimento personalizado, manutenção constante e o melhor custo-benefício para o seu negócio. Por isso, esse foi o modelo escolhido pelo Bruno Eleutero, coordenador de TI da Creme Mel Sorvete, para atualizar e ampliar seu parque de computadores. Não importa o tamanho da sua empresa: a Positivo tem soluções customizadas para as suas necessidades.

**ALL-IN-ONE POSITIVO MASTER A2200**

- Família de processadores Intel® Core™
- Windows 10 Pro
- Armazenamento de até 2TB de HD
- Memória de até 8GB
- Tela LED de 21.5" Full HD

**Windows 10**

**Modernize seus negócios: Dispositivos com Windows 10 Pro.**

O Windows 10 Pro capacita a maior seleção de dispositivos comerciais dos principais fabricantes, criando um amplo espectro de dispositivos que podem cumprir os padrões mais exigentes de desempenho, segurança, design e experiências.

© 2021 Positivo Tecnologia S.A. Todos os direitos reservados. Os computadores Positivo têm garantia de balação de um ano para peças e mão de obra, sendo nova meses de garantia contratual e 90 dias de garantia legal. Para acessar a internet, o cliente deve possuir uma linha telefônica fixa ativa e arcar com os custos de pulso e/ou interurbano ou contratar o serviço de banda larga de sua preferência, adquirindo os periféricos necessários para o uso do serviço. Microsoft® e Windows® são marcas registradas da Microsoft Corporation nos EUA e em outros países. Intel, o logotipo Intel, o logotipo Intel Inside e Intel Core são marcas registradas da Intel Corporation ou de suas subsidiárias. Produto beneficiado pela legislação de Incentivos Fiscais (Lei nº 10.639/03). Preços, produtos e disponibilidade podem variar sem aviso prévio. Saiba mais em [positivodireto.com.br](http://positivodireto.com.br) ou entre em contato pelo e-mail [positivodireto@positivo.com.br](mailto:positivodireto@positivo.com.br) ou pelo telefone 0800 721 7765. Fevereiro/2021.

# Lira cobra de Guedes saída para auxílio

'Situação crítica', diz presidente da Câmara; ministro responde que falta 'PEC de guerra'

**Camila Turtelli**  
**Lorena Rodrigues** / BRASÍLIA

Na primeira cobrança pública à equipe econômica, o presidente da Câmara, Arthur Lira (Progressistas-AL), disse que, com a indefinição sobre uma nova rodada do auxílio emergencial, a situação dos afetados com o agravamento da pandemia da covid-19 "está ficando crítica".

"Urge que o ministro (Paulo) Guedes nos dê com sensibilidade de governo uma alternativa viável, dentro dos parâmetros da economia como ele pensa e como a sociedade deseja. A situação está ficando crítica para a população e precisamos encontrar uma alternativa", disse Lira.

Ele reclamou que o Ministério da Economia até o momento não enviou nenhuma proposta formal para a retomada do auxílio ao Congresso. "Tudo dentro de conversas que devemos ter. Nada ainda foi encaminhado praticamente", disse. "Temos urgência em tratar des-

ses assuntos com a sensibilidade de que o caso requer."

Trata-se do primeiro embate entre Lira, recém-empossado, e Guedes. O ministro da Economia torceu pela vitória de Lira como forma de melhorar sua relação com o Congresso, já que ele não tinha sintonia com o ex-presidente Rodrigo Maia (DEM-RJ).

Em resposta ao presidente da Câmara, Guedes disse que o "protocolo" para ter segurança jurídica na concessão de uma nova rodada do auxílio está "pronto" e que poderia entregá-lo ontem mesmo para Lira.

A solução, segundo o ministro, é votar uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) "de guerra", que permita ao governo ampliar os gastos sem as amarras de regras fiscais. Para facilitar a tramitação, essa "cláusula de calamidade" poderia ser incluída em uma PEC que já está tramitando no Congresso, a do pacto federativo. "Se vier auxílio emergencial sem escudo fiscal, inflação e juros sobem", disse



**Queixa.** Lira diz que Economia ainda não enviou proposta

Guedes, durante evento da Sociedade Nacional de Agricultura (SNA). Segundo ele, a "PEC de guerra" é uma demonstração de que "não somos uma geração de oportunistas e covardes".

**Impacto.** A frase está em sintonia com o que vem dizendo o presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, sobre o risco de as dívidas em relação à sustentabilidade do endividamento do País — para bancar uma nova rodada do auxílio — influenciarem na decisão de subir a taxa básica de juros, a Selic, atualmente em 2% ao ano. "Estamos comunicando de todos os jeitos que podemos que o fiscal é muito importante e que medidas que melhorem a situação fiscal terão impacto nas nossas decisões", reforçou Campos Neto ontem.

Uma equipe econômica quer atrelar uma nova rodada do auxílio a medidas de cortes de gastos, mesmo que sejam com efeitos no médio prazo. Além disso, Guedes vem repetindo que precisa de uma segurança jurídica

para bancar a retomada do auxílio. Isso porque, em 2020, foi aprovado o chamado orçamento de guerra, que, na prática, permitiu que houvesse uma ampliação dos gastos sem as amarras das regras fiscais. Neste ano, porém, não há calamidade pública e todas as normas estão em vigor. Descumpri-las pode fazer com o que o governo seja alvo de crime de responsabilidade.

"Tem de ser feito dentro de protocolos, ou corremos risco de descontrolar completo. Se isso se estender no tempo sem contrapartidas, estamos incendiando as finanças públicas", disse Guedes.

O ministro quis demonstrar sintonia com o novo comando do Congresso. Segundo ele, há um acordo para que os trabalhos para garantir o respaldo à nova rodada ocorra nos próximos 15 dias, mesmo durante o carnaval, e que o benefício saia em 20 dias. "Não podemos ter de novo ministro brigando com presidente da Câmara e governadores avançando sobre recursos da União."

GABRIELA BELO/ESTADÃO

● **Histórico.** Pelas regras definidas em 2020, o governo já pagou cinco parcelas de R\$ 600 do auxílio emergencial e outras quatro de R\$ 300

\* **ANÁLISE:** Adriana Fernandes

## Ministro não terá uma vida fácil com presidente da Câmara

Menos de 24 horas depois de entregar na bandeja a aprovação do projeto de autonomia formal do Banco Central, o presidente da Câmara, Arthur Lira, cobrou a fatura.

Pressionado pelos deputados e suas bases políticas nos municípios que já contam com a prorrogação do auxílio emergencial, Lira subiu o tom e partiu para o ataque ao ministro Paulo Guedes. Cobrou solução para ontem.

Lira colocou as cartas na mesa. Não vai esperar PEC do orçamento de guerra, exigência de Guedes, para dar o auxílio, atrelado a medidas de corte de despesas, e voltou a falar em programa social reforçado para depois do auxílio.

Ele ainda tenta resgatar para a Câmara o protagonismo da defesa do popular auxílio, até agora nas mãos do presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, que tomou a dianteira.

Guedes, por outro lado, tenta jogar duro cobrando a inclusão de medidas fiscais. Ele fez isso para socorrer os Estados e municípios e conseguiu o congelamento de salários dos servidores até dezembro. E na prorrogação do auxílio, no ano passado, conseguiu o envio da proposta de reforma administrativa, até então engavetada pelo presidente.

Só que desta vez o tempo não está a seu favor. Tampouco a urgência de o governo pagar as entregas prometidas aos deputados e senadores que apoiaram seus candidatos. Assim como todo o governo, Guedes apoiou nos bastidores a candidatura de Lira. Mas não terá vida fácil. Não dá para dizer que a lua de mel entre os dois foi curta. Mas nesse casamento arranjado, Lira falou grosso.

\* REPÓRTER ESPECIAL DE ECONOMIA EM BRASÍLIA

### FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - ICESP

CNPJ: 56.577.059/0006.06

#### COMPRA PRIVADA - ICESP 1335/20

Declaramos a Compra Privada ICESP 1335/2020 CANCELADA, conforme solicitação da Área Técnica.  
São Paulo, 11 de Fevereiro de 2021.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA



### AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Eletrônico SRP nº 02/2021 – MC

Nº Processo 71000.059288/2020-29. Comunico a alteração do Aviso publicado originalmente em 09/02/2021. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de cestas básicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Entrega das Propostas: a partir de 12/02/2021, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das propostas: 26/02/2021, às 10h00min. Esclarecimentos: [licitacao@cidadania.gov.br](mailto:licitacao@cidadania.gov.br)

Livia Maria Duarte Zanetti  
Pregoeira

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

#### Aviso de Licitação

PP RP 003/2021; P.A. 8650/2020; Objeto: Fornecedor de materiais específicos para o SAMU. Abertura: 18/02/2021 às 09:00hrs.  
PP RP 004/2021; P.A. 5104/2020; Objeto: Fornecedor de medicamentos destinados ao abastecimento da Rede de Saúde – Saneantes. Abertura: 18/02/2021 às 14:00hrs.  
PP RP 005/2021; P.A. 20933/2020; Objeto: Fornecedor de materiais e insumos destinados ao atendimento de demandas judiciais. Abertura: 24/02/2021 às 09:00hrs.  
PP RP 006/2021; P.A. 8113/2020; Objeto: Fornecedor de materiais de enfermagem – compressas, ataduras e afins – para abastecimento da Rede Municipal de Saúde. Abertura: 24/02/2021 às 14:00hrs.  
PP RP 007/2021; P.A. 5842/2020; Objeto: Fornecedor de insumos destinados ao atendimento odontológico do município de Mauá. Abertura: 25/02/2021 às 09:00hrs.  
PP RP 008/2021; P.A. 9203/2020; Objeto: Fornecedor de protetor solar para os agentes de saúde e agentes de combate às endemias, que atuam na Rede Municipal de Saúde de Mauá. Abertura: 25/02/2021 às 14:00hrs. Os editais encontram-se no site [www.maua.sp.gov.br](http://www.maua.sp.gov.br). Inf: (11)4512-7825. Célia Cristina Pereira Bortolotto – Secretária de Saúde.

#### Aviso de Chamada Pública

CADAMDA PÚBLICA Nº 01/2021/SSA PARA CONVOCACÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA, NO MUNICÍPIO DE MAUÁ/SP. PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: QUINTA-FEIRA, 25/02/2021 ÀS 17H00MIN. ABERTURA: SEXTA-FEIRA, 26/02/2021 ÀS 09H00MIN NA SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR, SITO A RUA RIO BRANCO, 808 – VILA AUGUSTO – MAUÁ – SP. O Edital pode ser consultado nas dependências da Secretaria de Segurança Alimentar, sito à Rua Rio Branco nº 808 – Vila Augusto – Mauá – SP, e retirado pelo site: [www.maua.sp.gov.br](http://www.maua.sp.gov.br). Maiores Informações (11)4512-1491. Carlos Gomes de Freitas – Presidente da Comissão de Implantação, Execução, Acompanhamento e Aquisições dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar no PAA do Município de Mauá.

### CONDÔMÍNIO GERAL DO BRACHUY

#### EDITAL DE CONVOCACÃO - 2021

Os Síndicos do CGB convocam os Senhores(as) Condôminos(as) para participarem da Assembleia Geral Ordinária do Condomínio Geral do Brachuy CGB, que se realizará no Salão de Reuniões do Samba Hotel, no dia 27 de fevereiro de 2021, às 09:00hrs em primeira convocação e às 09:30hrs em segunda convocação, esta com qualquer número de presentes, para discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Leitura e aprovação da ata da assembleia anterior;
2. Apresentação do Relatório das Principais Atividades Realizadas neste exercício pela atual gestão do CGB. Anexo ao presente uma síntese das realizações;
3. Apresentação do parecer do Conselho Fiscal / Consultivo sobre as contas da atual gestão, do período de janeiro a dezembro de 2020;
4. Apresentação e votação das contas da atual gestão. Anexo ao presente, o Consolidado dos balancetes do Período;
5. Apresentação para se discutir e votar a Proposta Orçamentária Anual, prevista para o período de abril de 2021 a março de 2022, cujo quadro sintético segue com o presente. A Proposta Orçamentária contempla as despesas orçamentárias, a previsão para o fundo de reserva, e a remuneração mensal dos síndicos. Em acordo ao que dispõe os Arts 17 e 18 da cláusula "V" da Convenção do CGB;
6. Apresentação do Relatório das Principais Atividades Realizadas pelo jurídico do CGB. Anexo ao presente, uma síntese das atividades;
7. Votação de autorização para viabilizar a conclusão de leilões judiciais quando estes não cobrirem a totalidade da dívida;
8. Votação de autorização para criação de cadastro obrigatório de pessoal: maritimos, capitães, caseiros, jardineiros, faxineiras, cozinheiras, babás, empregados, prestadores de serviço em geral e visitantes a qualquer título, (mediante envio de cópias dos documentos);
9. Deliberar a instituição de multas e seus valores, para infratores e reincidentes;
10. Deliberar sobre aquisição de posse da área abaixo da ET4;
11. Deliberar sobre melhorias nas duas entradas do Condomínio (Principal e Padaria);
12. Apresentação de assuntos gerais de interesse dos Senhores Condôminos.

**Esclarecimentos:**

- a. De acordo com o artigo 1.335o III, da Lei no 10406, de 10/01/2002 (Código Civil) só poderão votar e participar da assembleia os condôminos que estiverem quites com suas obrigações condominiais.
- b. Conforme art. 26º da Convenção do CGB: "é permitida a representação por procuração com poderes específicos ao outorgado, devendo o instrumento, revestido das formalidades legais, ser apresentado à mesa no início dos trabalhos para exame e arquivamento".
- c. Só serão aceitas procurações específicas, com firma reconhecida em cartório.
- d. A título de facilitar o início dos trabalhos no dia da Assembleia, as procurações poderão ser apresentadas a partir do dia 26/02/2021, na administração do Condomínio Geral (horário comercial), ou a partir das 08:00hrs no dia da Assembleia, 27 de fevereiro de 2021.
- e. Os assuntos gerais deverão ser entregues à administração até 2(dois) dias antes da realização da Assembleia, por meio de simples requerimento, datado e assinado, para organizar melhor a apreciação destes na Assembleia. A partir do Decreto Municipal Nº 11.625, de 21 de abril de 2020, em virtude da pandemia do Coronavírus - Covid-19, fica obrigatório o uso de máscara pela população nos espaços abertos ao público, ou de uso coletivo, inclusive os comerciais. As demais medidas recomendadas pelo Ministério da Saúde, como a higienização das mãos, a etiqueta respiratória e o distanciamento social, também devem ser seguidas.

Angra dos Reis, 11 de janeiro de 2021.

Dircceu Borin

Síndico Operacional

Mauro Almeida

Síndico Administrativo/Jurídico

Daniel Lana

Síndico Financeiro

### POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/ME nº 81.243.735/0001-48 - NIRE 41.300.071.977 - Companhia Aberta

#### Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 05 de Fevereiro de 2021

**Data, Local e Horário:** Aos 05 de fevereiro de 2021, às 10 horas, na sede da ("Companhia"), localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Getúlio Bettega 5200, Cidade Industrial de Curitiba, CEP 81.350-000. **Presença:** presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Convocação:** Estava presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, razão pela qual foi dispensada a convocação da presente reunião. **Composição da Mesa:** Presidente: Alexandre Silveira Dias; Secretário: Anderson Henrique Prehs. **Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre (i) a realização da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, da espécie com garantia real, em série única, no valor total de até R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures") na Data de Emissão (conforme definido abaixo), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta Restrita"), sob regime misto de colocação, nos termos previstos abaixo, a ser formalizada por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Positivo Tecnologia S.A." ("Escritura de Emissão"); (ii) a constituição da Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo) em favor dos Debenturistas, bem como a celebração do Contrato de Garantia (conforme definido abaixo) em favor dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"); (iii) a autorização para que o Diretor Presidente da Companhia outorgue procuração ao Agente Fiduciário (conforme definido abaixo), na qualidade de representante dos Debenturistas, pelo prazo de 4 (quatro) anos, nos termos previstos no Contrato de Garantia; (iv) a autorização para a prática, pela diretoria da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à realização da Emissão e da Oferta Restrita e a outorga, pela Companhia, em garantia das obrigações assumidas decorrentes das Debêntures, da Cessão Fiduciária, incluindo, sem limitação: (a) a negociação e a celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo), do Contrato de Garantia (conforme definido abaixo), da Escritura de Emissão, e dos demais documentos necessários à realização da Emissão e da Oferta Restrita (inclusive eventuais aditamentos); e (b) a contratação de instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para realizar a colocação das Debêntures no âmbito da Oferta Restrita e dos demais prestadores de serviços para fins da Oferta Restrita, tais como o agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), representando os Debenturistas, o escriturador, o banco liquidante, o Banco Depositário, a Agência de Classificação de Risco (conforme definido na Escritura de Emissão), a B3 ("B3" significa B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ou B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTMV, conforme aplicável), e assessores legais, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários; e (v) a ratificação dos atos praticados pela diretoria da Companhia, em consonância com as deliberações acima. **Deliberação:** após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade, de votos e sem quaisquer restrições: 1. Aprovar a realização da Emissão e da Oferta Restrita, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da Escritura de Emissão: 1.1. Características da Emissão: 1.1.1. Número da Emissão. A Emissão objeto da Escritura de Emissão constitui a 2ª (segunda) emissão de debêntures da Companhia. 1.1.2. Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será de até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo), observada a possibilidade de redução do valor das Debêntures, nos termos do item 1.1.6.3 abaixo. 1.1.3. Número de Séries e Quantidade de Debêntures. Serão emitidas até 300.000 (trezentos mil) Debêntures, em série única, observada a possibilidade de colocação parcial das Debêntures, nos termos do item 1.1.6.3 abaixo. 1.1.4. Garantia. Cessão fiduciária, outorgada pela Companhia, em caráter irrevogável e irretroatável, em favor dos Debenturistas ("Cessão Fiduciária") e "Garantia Real", respectivamente de acordo com os termos e condições estabelecidos no "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios" e do "Contrato Vinculado em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas ("Contrato de Garantia"), de todos e quaisquer direitos sobre a conta corrente de movimentação restrita a ser aberta junto ao Banco Bradesco S.A. ("Banco Depositário"), prevista no Contrato de Garantia, ("Conta Vinculada") e todos os recursos presentes e futuros, a qualquer tempo depositados, mantidos na Conta Vinculada, na qual serão depositados direitos creditórios oriundos de transações comerciais presentes e/ou futuras contratadas por clientes da Companhia. 1.1.5. Destinação dos Recursos. Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da integralização das Debêntures serão destinados ao alongamento do perfil de endividamento da Companhia, no âmbito da gestão ordinária de seus negócios. 1.1.6. Colocação e prazo de distribuição. 1.1.6.1. As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Lei de Mercado de Capitais da Instrução CVM 476 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o (i) regime de garantia firme de colocação, com relação a 200.000 (duzentas mil) Debêntures ("Quantidade Mínima da Oferta Restrita"); e (ii) o regime de melhores esforços de colocação, com relação a 100.000 (cem mil) Debêntures, com a intermediação de uma instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, na qualidade de coordenador líder ("Coordenador Líder"), bem como outras instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários que sejam contratadas (em conjunto, "Coordenadores"), nos termos do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos, sob o Regime Misto de Subscrição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, da 2ª (Segunda) Emissão da Positivo Tecnologia S.A.", a ser celebrado entre a Companhia e os Coordenadores ("Contrato de Distribuição"). 1.1.6.2. A Emissão e a Oferta Restrita, não poderão ser realizadas em caráter de distribuição pública, com esforços restritos de colocação das Debêntures, nos termos do artigo 5-A da Instrução CVM 476 e dos artigos 30 e 31 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada. Em caso de distribuição parcial das Debêntures, não haverá abertura de prazo para destinação, modificação ou condicionante à adesão dos investidores à Oferta Restrita, observado que a Oferta Restrita somente será efetivada se for colocada, no mínimo, a Quantidade Mínima da Oferta Restrita. 1.2. Características das Debêntures: 1.2.1. Características Básicas. 1.2.1.1. Data de Emissão. Para todos os fins e efeitos, a data de emissão das Debêntures será definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"). 1.2.1.2. Conversibilidade e Permutabilidade. As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia e nem permutáveis por ações de outra sociedade. 1.2.1.3. Espécie. As Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58, caput, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), consistindo na Garantia Real, nos termos do item 1.1.4 acima. 1.2.1.4. Tipo e Forma. As Debêntures serão nominativas e escriturais, sem a emissão de cautelares ou certificados. 1.2.1.5. Valor Nominal Unitário. O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). 1.2.1.6. Séries. A Emissão será realizada em série única. 1.2.1.7. Prazo e Data de Vencimento. As Debêntures terão prazo de vencimento de 4 (quatro) anos contados na Data de Emissão vencendo-se, portanto, em fevereiro de 2025 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e de resgate antecipado previstas na Escritura de Emissão. 1.2.2. Remuneração das Debêntures. 1.2.2.1. Atualização Monetária. O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. 1.2.2.2. Juros Remuneratórios. 1.2.2.2.1. Sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, a partir da Primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo) incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra prço, expressa na forma percentual ao ano, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, na forma percentual ao ano, base 252 (duzentas e cinquenta e dois) Dias Úteis, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>), acrescida de uma sobretaxa de 4,55% (quatro inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentas e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Juros Remuneratórios"). 1.2.2.2.2. Os Juros Remuneratórios serão calculados em regime de capitalização composta de forma pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento. 1.2.2.3. Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário. O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 16 (dezesseis) parcelas trimestrais e consecutivas, a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento em de maio de 2021 e o último na Data de Vencimento, conforme o cronograma de amortização a ser previsto na Escritura de Emissão, ressalvadas as hipóteses de declaração de vencimento antecipado em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento (conforme definido na Escritura de Emissão), da realização de resgate antecipado das Debêntures, ou de amortização extraordinária das Debêntures. 1.2.2.4. Periodicidade de Pagamento dos Juros Remuneratórios. Os Juros Remuneratórios serão pagos trimestralmente, sempre nos meses de maio, agosto, novembro e fevereiro de cada ano, a partir da Data de Emissão das Debêntures, sendo o primeiro pagamento em maio de 2021 e o último na Data de Vencimento, conforme o cronograma de pagamento a ser previsto na Escritura de Emissão, ressalvadas as hipóteses de declaração de vencimento antecipado em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento, da realização de resgate antecipado das Debêntures e amortização extraordinária das Debêntures ("Datas de Pagamento dos Juros Remuneratórios"). 1.2.2.5. Encargos Moratórios. Sem prejuízo da